DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

DECRETO Nº 5.387, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.289, antecipando o feriado do Dia da Revolução Constitucionalista no Município de Pereira Barreto e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a taxa de adesão da população ao isolamento social, contribuindo para o controle da disseminação do COVID 19 e também, em conformidade com a decisão do Governo do Estado de São Paulo;

D E C R E T A

Art. 1º Fica antecipado para o dia 25 de maio de 2020 o feriado do Dia da Revolução Constitucionalista, com data comemorativa em 9 de julho.

Art. 2º Fica revogado o ponto facultativo que prevê a suspensão do expediente no dia 10 de julho de 2020, contido no artigo 2º, VI, do Decreto nº 5.289 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

CONVITE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as Normas inseridas no artigo nº. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a Elaboração da:

Considerando a Pandemia do vírus COVID-19, e seguindo as orientações do Ministério da Saúde no período de quarentena, com o intuito de evitar aglomerações e não expor a população ao risco, a Secretaria Municipal de Finanças, CONVIDA a população para assistir a transmissão ao VIVO da Audiência Pública referente a Lei de Responsabilidade Fiscal, Primeiro Quadrimestre de 2020.

A transmissão será realizada no dia 29/05/2020, as 13:30, por meio do canal Oficial da Prefeitura no YouTube, no link http://youtube.com/watch?v=VUjOIQh6ZKs&feature=youtu.be

Mauro Pereira Maia
Secretário Municipal de Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 096/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

Objeto: Solicitação de prestação de serviço de contratação de empresa especializada para revitalização/ pintura dos postes ornamentais e luminárias das avenidas, praças da cidade incluindo material e mão de obra.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa RODRIGO BORGES DO NASCIMENTO 29063177801, inscrita no CNPJ nº: 31.439.911/0001-43, no valor de R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais)

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 21/05/2020, a CPL decidiu pela inabilitação da empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES -ME, pelo descumprimento das exigências editalícias contidas nos subitens 7.3.3.1 e 7.3.3.2 do Edital e pela habilitação das empresas NOROMIX CONCRETO S/A e ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA, por apresentarem regularmente toda documentação exigida no edital disciplinador do certame, e assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 21 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.